



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1796 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de março de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Notificação Interrupção do Fornecimento dos Serviços

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termos de Autorização de Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Contratação Direta
- Extratos de Contratos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1796 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

A ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,

Rua 13 de maio, nº 765, Alto do Açude, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO os termos do contrato de prestação de serviços nº 090201/2022, 090202/2022 e 090203/2022, cujo objeto é o fornecimento de serviços relativos ao fornecimento de link de internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para DOWNLOAD e 95% para UPLOAD, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula Décima do contrato de prestação de serviços nº 090201/2022, 090202/2022 e 090203/2022, o qual na Cláusula 8, item 8.1.3 estabelece as obrigações da contratada em atender de pronto as reclamações da Contratante quanto ao cumprimento da prestação de serviços, objeto do contrato;

CONSIDERANDO ainda a Cláusula 10 e os sub itens de que trata as penalidades pela inadimplência na prestação parcial ou total dos serviços e diante da interrupção dos serviços e das diversas comunicações da ausência de internet nas diversas Secretarias Municipais desta edibilidade, e o descumprimento do contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Taboleiro Grande/RN, uma vez que os serviços burocráticos necessitam do fornecimento de links de internet e que há vários dias se encontra sem a disponibilização do referido sinal

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato ora em vigência, acarreta penalidades à empresa, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do contrato acima mencionado e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.955.237/0001-38, sediada na Rua 13 de maio, nº 765, Alto do Açude, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, situada na doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **JOSÉ DE ARIMATEA DIÓGENES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 001.694.718-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 048.642.414-65, residente e domiciliado na Rua Antônio Elias Feitosa, nº 557, Paraíso, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, para que cumpra o objeto do contrato **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato prevista na Cláusula 13, item 13.1.1, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será rescindido o contrato de prestação de serviços nº 090201/2022, 090202/2022 e 090203/2022, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Taboleiro Grande/RN no endereço eletrônico: www.taboleirogrande.rn.gov.br.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de duas passagens para Brasília/DF para a prefeita Tarcia Ribeiro da Silva e assessor Paulo Ricardo de Freitas, para participar da XXIII macha de prefeitos de 25 a 28 de abril se 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PAIVA & SILVA LTDA - ME**, objetivando a aquisição de duas passagens para Brasília para a prefeita Tarcia Ribeiro da Silva e assessor Paulo Ricardo de Freitas, para participar da XXIII macha de prefeitos de 25 a 28 de abril se 2022, com o valor total julgado de R\$ 9.181,34 (nove mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PAIVA & SILVA LTDA - ME**, objetivando a aquisição de duas passagens para Brasília para a prefeita Tarcia Ribeiro da Silva e assessor Paulo Ricardo de Freitas, para participar da XXIII macha de prefeitos de 25 a 28 de abril se 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 25

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de duas passagens para Brasília para a prefeita Tarcia Ribeiro da Silva e assessor Paulo Ricardo de Freitas, para participar da XXIII macha de prefeitos de 25 a 28 de abril se 2022

CONTRATADO: PAIVA & SILVA LTDA – ME.

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 9.181,34 (nove mil e cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados no fornecimento de certificado digital, do tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 ano.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **KELY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ 04579483456**, objetivando serviços prestados no fornecimento de certificado digital, do tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 ano, com o valor total julgado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1796 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KELY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ 04579483456**, objetivando serviços prestados no fornecimento de certificado digital, do tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 ano.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 30

OBJETO: serviços prestados no fornecimento de certificado digital, do tipo e-CNPJ A1, com validade de 1 ano.

CONTRATADO: KELY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ 04579483456

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços, serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de R\$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 29

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030002

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Educação

CONTRATADO(A): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

PROCESSO: 17030002

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com o valor total julgado de R\$ 1.723,00 (um mil e setecentos e vinte e três reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 6

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.723,00 (um mil e setecentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1796 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 17 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030003

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO(A): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

PROCESSO: 17030003

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.723,00 (um mil, setecentos e vinte e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP**, objetivando serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 34

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.952,00 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030004

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

PROCESSO: 17030004

OBJETO: serviços prestados na manutenção em dispositivos de informática, tipo: computadores, impressoras e outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do Sr. **PAULO SERGIO DA COSTA FREIRE**, objetivando prestação de serviços de assessoria e execução na prestação de contas de programas federais sociais do PNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, referente ao exercício de 2021, com o valor total julgado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 17 março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. **PAULO SERGIO DA COSTA FREIRE**, objetivando prestação de serviços de assessoria e execução na prestação de contas de programas federais sociais do PNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 17 março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 7

OBJETO: serviços de assessoria e execução na prestação de contas de programas federais sociais do PNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA COSTA FREIRE

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17030002

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO(A): PAULO SERGIO DA COSTA FREIRE

PROCESSO: 17030002

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e execução na prestação de contas de programas federais sociais do PNAS - Fundo Nacional da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2022.

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1796 de 17 de março de 2022 com 3 pág.